



Regulamento Geral

DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES

Art. 1º. O Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul é uma realização do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Mato Grosso do Sul (MTG-MS) e da entidade tradicionalista sede do evento, devidamente aprovada e supervisionada pelo MTG-MS.

§ Único. O Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul, definido no capítulo deste Artigo, será realizado na forma deste regulamento para todos os efeitos legais.

Art. 2º. O Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul é um Concurso de Danças Tradicionais versando sobre a cultura popular brasileira e têm na sua essencialidade a preservação e valorização das artes, das tradições e dos folclores gaúcho e sul-mato-grossense.

Art. 3º. O Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul é uma competição entre as entidades tradicionalistas filiadas ao MTG-MS abrangendo a manifestação cultural de Danças Tradicionais e outras modalidades que a entidade sede publicar em regulamento.

Art. 4º. O Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul tem por finalidade:

- I. Valorizar a cultura popular brasileira e, em particular, a cultura gaúcha e sul-mato-grossense;
- II. Promover o intercâmbio cultural entre as entidades tradicionalistas do Mato Grosso do Sul;
- III. Cultuar as tradições e o folclore gaúcho e sul-mato-grossense;
- IV. Divulgar, promover e fortalecer o movimento tradicionalista gaúcho no Mato Grosso do Sul;
- V. Valorizar o movimento artístico e cultural em Mato Grosso do Sul;
- VI. Valorizar os integrantes do movimento tradicionalista gaúcho.



DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul as entidades tradicionalistas associadas ao MTG-MS, em conformidade com seus estatutos, através de seus sócios, todos filiados e regulares junto ao MTG-MS, que se sujeitarem a respeitar este regulamento.

§ Único. Outras entidades nacionais ou estrangeiras, de natureza cultural, poderão participar do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul somente como convidados.

Art. 6º. Para participar do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul, as entidades tradicionalistas terão que cumprir as seguintes exigências:

I. Realizar a inscrição com 15 (quinze) dias de antecedência, declarando os grupos de danças tradicionais, bem como as danças a serem apresentadas, os dados individuais dos componentes de cada grupo de dança e eventuais acompanhantes;

II. As inscrições deverão ser enviadas em formulário próprio conforme links abaixo e só serão aceitas quando enviadas por completo.

a) Chula

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3uFn3E-ze3sOKSSgfg9-GlqzgMWyQlkzxcEm4POJlrPT_g/viewform

b) Danças de salão

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzs1WEGogSTJVvwCKiMrx4JdGIAnPIFGOLISRc_O8g5N2x4w/viewform

c) Danças Tradicionais

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2eXN4bqaaRq_fw0GeWG2MV7WkJJe9uPUWYwC-OuYwO0ilc2q/viewform

d) Declamação

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfo6eNuJvsvpgm6FTToYGGUcMc9NxxszGag1eJfBFbnNh64FQ/viewform>

e) Música

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduTDEjOaakiN7ih53rLhyCnw--MLCYA0z8ScV2H-M4EBDpew/viewform>

III. Os e-mails devem ser identificados com nome da entidade tradicionalista;



IV. As inscrições encerrarão no dia 13 de Julho de 2022 e não serão aceitas fora do prazo;

V. A data limite para solicitação dos Cartões Tradicionalistas da CBTG é dia 30 de Junho de 2022

Art. 7º. As entidades tradicionalistas inscreverão seus participantes e eventuais acompanhantes, observando o seguinte:

I. Cumprimento dos artigos 5º e 6º deste regulamento;

II. Um participante pode ser inscrito em uma categoria, podendo ascender ao grau imediato superior, excluindo a categoria Veterana e Xirú;

III. A taxa de inscrição será cobrada de todas as entidades, inclusive a entidade sede. (Valor a ser definido)

Art. 8º. Participante com mais de um vínculo de filiação, para efeito do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul, será considerado regular aquele do seu domicílio residencial.

Parágrafo 1º. Situação diferente do previsto neste artigo poderá ser regularizada mediante manifestação por escrito do participante, com 10 (dez) dias de antecedência do evento, optando pela entidade tradicionalista de sua participação, com assinatura do patrão da entidade que irá representar.

Parágrafo 2º. Os participantes somente poderão ser inscritos através de uma única entidade tradicionalista.

Art. 9º. Os participantes serão inscritos nas Provas, na forma do artigo 7º, observando o enquadramento, por idade, nas seguintes categorias.

I - Pré-Mirim até o ano que completar 8 (oito) anos, não pode ter 9 (nove) anos.

II - Mirim - até 13 (treze) anos, não pode ter 14 (quatorze) anos.

III - Juvenil - até 17 (dezessete) anos, não pode ter 18 (dezoito) anos. (Na modalidade Danças tradicional juvenil, será permitido até (03) participantes com idade de 18 anos completos).

IV - Adulto - a partir de 15 (quinze) anos.

V - Veterano - idade mínima de 30 (trinta) anos.



VI - Xirú - idade mínima de 40 (cinquenta) anos.

§ Único. Nas apresentações dos participantes será exigida a apresentação do Cartão Tradicionalista da CBTG, juntamente com um documento de identificação (RG ou CPF) ou qualquer outro documento digitalizado, sendo R.G, CPF ou carteira de saúde.

Art. 10º. Todos os Participantes deverão apresentar-se no palco trajando “Pilcha Gaúcha” completa.

Parágrafo 1º. Considera-se "Pilcha Gaúcha" aquela aprovada pelo MTG-MS, em conformidade com as seguintes obras:

- a) Manual de Pilchas do Rio Grande do Sul, Edição 2004 e suas diretrizes;
- b) Ponto Pespointo da Vestimenta da Prenda - JC Paixão Cortes e Marina M Paixão Cortes;
- c) O Gaúcho - Danças, Trajes, Artesanato - JC Paixão Cortes;
- d) Tropeirismo Biriva - Gente, Caminhos, Danças e Canções - JC Paixão Cortes;
- e) A Moda - Alinhavos Chuleios - JC Paixão Cortes e Marina M Paixão Cortes.

Parágrafo 2º. O participante que desrespeitar ao disposto no capítulo deste artigo será penalizado em até 1 (um) ponto sobre a nota final da prova envolvida.

Parágrafo 3º. O participante que fizer uso de outra indumentária deverá apresentar a pesquisa documentada para apreciação da Comissão Avaliadora, podendo ser penalizado a critério desta.

Art. 11º. Para efeito deste regulamento são considerados instrumentos “típicos”: violão viola (10 ou 12 cordas), violino, baixo acústico, harpa, rabeca, gaitas, pandeiro, triângulo e bombo leguero.

Parágrafo 1º. Nas danças tradicionais será permitido somente o uso de tocadores de CD ou Computadores.

Parágrafo 2º. A responsabilidade pelos aparelhos eletrônicos utilizados, a qualidade do som transmitido e os efeitos que estes virem a causar é da entidade participante.



Parágrafo 3º. A entidade sede disponibilizará equipamento necessário para sonorização dos grupos de danças.

Cada CTG disponibilizará de até 8 (oito) minutos para passagem de som, passagem de palco e preparação das invernadas antes de cada apresentação.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12º. O Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul será realizado nas dependências da entidade sede, sob sua responsabilidade, por supervisão do MTG-MS, sendo operacionalizadas através das Comissões Organizadoras, Técnica e Avaliadora, previamente nomeadas pelo MTG-MS.

Art. 13º. Compete a Comissão Organizadora:

- I. Organizar, estruturar e prover de recursos humanos, materiais e financeiros o Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul;
- II. Administrar a realização do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul;
- III. Instrumentalizar e assistir a toda demanda operacional requerida para plena realização do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul.

Art. 14º. A Comissão Técnica, será composta por no mínimo 4 (quatro) membros nomeados pelo MTG-MS, em caráter deliberativo para a condução técnica do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul e lhe compete:

- I. Organizar tecnicamente o Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul;
- II. Executar o planejamento técnico do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul;
- III. Apurar, divulgar e declarar os resultados finais do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul;
- IV. Receber, apreciar e decidir sobre os recursos impetrados pelas entidades participantes;
- V. Deliberar sobre omissões deste regulamento.

§ Único. Quando a Comissão Técnica julgar-se incompetente para deliberar sobre o inciso V deste artigo submeterá a matéria ao Conselho de Vaqueanos (Órgão Deliberativo do MTG-MS).



Regulamento Geral 16º Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul



Art. 15º. A Comissão Avaliadora será constituída por, no mínimo 3 (três) avaliadores e 1 (um) revisor e a ela compete:

- I. Avaliar as provas, à luz deste regulamento, atribuindo notas pelo sistema de notas abertas, registrando as mesmas em planilhas próprias, devendo ser elaborada atas das provas;
- II. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Art. 16º. A ordem de apresentação da modalidade de Danças Tradicionais prevista neste regulamento, será definida através de sorteio com a presença de Patrões, Diretores Artísticos ou Instrutores, que será realizado no dia 30/07//2022 (sábado), às 8h00, na secretaria do CTG Cultivando a Tradição, em Chapadão do Sul - MS. A mesma ordem valerá para as demais modalidades para o 16º Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul.

§ Único. As entidades tradicionalistas participantes como convidadas serão as primeiras a se apresentarem.

Art. 17º. As provas da modalidade Danças Tradicionais são:

- I. Dança Tradicional Pré-Mirim;
- II. Dança Tradicional Mirim;
- III. Dança Tradicional Juvenil;
- IV. Dança Tradicional Adulto;
- V. Dança Tradicional Veterano;
- VI. Dança Tradicional Xiru.

Art. 18º. A dinâmica das provas da modalidade Danças Tradicionais consiste na apresentação de cada grupo de danças concorrente, conforme segue:

As Danças Tradicionais serão apresentadas em única apresentação;

I. Pré-Mirim: serão apresentadas 3 (três) danças de livre escolha

II. Juvenil e Adulto levarão para sorteio 3 (três) danças de cada urna, sendo uma de livre escolha de qualquer das urnas abaixo, totalizando 7 (sete) danças a serem apresentadas no ato da inscrição;



II. As demais Modalidades (Mirim, Veterano e Xiru) apresentarão, 3 (três) Danças Tradicionais de livre escolha, dentre as 25 (vinte e cinco) danças, devendo, no entanto, ser uma dança de cada urna, conforme relação a seguir:

Urna 1	Urna 2	Urna 3
Rilo	Queromana	Tatu com Volta no Meio
Balaio	Chimarrita	Chote de Duas Damas
Caranguejo	Maçanico	Chico Sapateado
Cana Verde	Sarrabalho	Tirana do Lenço
Pau de fitas	Chote Inglês	Havaneira Marcada
Roseira	Anu	Chote de Sete Voltas
Meia Canha	Chote de Quatro Passi	Chote Carreirinho
		Rancheira de Carreirinha
		Pezinho
		Chimarrita Balão
		Tatu

Art. 19º. As danças deverão ser apresentadas com as coreografias constantes no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS - 4ª Edição).

§ 1º Os grupos que executarão as danças deverão ser anunciados por uma das Prendas de Faixa da entidade ou por um dos Peões de Crachá da entidade, devidamente identificados.

§ 2º O anúncio contará dentro do tempo estabelecido para a apresentação do grupo de dança.

§ 3º O anúncio ocorre no momento imediatamente posterior à liberação do grupo de danças para apresentação e deverá constar, no mínimo, do seguinte:

- a) Nome, cidade, estado e RT da entidade;
- b) Data de fundação;
- c) Nome do primeiro Patrão e do Patrão atual;
- d) Danças que serão apresentadas;



e) Nome dos responsáveis técnicos pela apresentação (instrutor, coreógrafo, etc.).

§ 4º O não cumprimento desta obrigatoriedade resultará na desclassificação do grupo de dança.

Art. 20º. Na modalidade Danças Tradicionais os grupos concorrentes poderão apresentar-se nas provas com as seguintes composições de pares:

I. Todas as categorias - mínimo de 6 (seis) e máximo de 16 (dezesesseis) pares;

§ Único. Todos os acompanhantes dos grupos concorrentes estarão sob avaliação.

Art. 21º. Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos do Cartão Tradicionalista da CBTG, Junto com um documento de identificação original (R.G ou CPF) ou qualquer documento digitalizado, sendo R.G, CPF ou carteira de saúde.

Art. 22º. Cada grupo concorrente terá o tempo máximo de 8 (oito) minutos para a passagem de som, passagem de palco e preparação das invernadas antes da apresentação, e, 20 (vinte) minutos para apresentação.

Parágrafo 1º. Serão acrescidos 5 (cinco) minutos para o grupo concorrente que apresentar as danças: Pau de Fitas, Anu, Roseira e Meia Canha.

Parágrafo 2º. No tempo previsto para apresentação no *caput* deste artigo estão incluídas as coreografias de Entrada e Saída.

Parágrafo 3º. A penalidade ao grupo concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.

Art. 23º. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

I. Danças:

- | | |
|----------------------------|--------------------|
| a) Correção Coreográfica | 3 (três) pontos; |
| b) Harmonia de Conjunto | 2 (dois) pontos; |
| c) Interpretação Artística | 4 (quatro) pontos. |



II. Musical:

a) Neste quesito será acrescido 1 (um) ponto na nota final não havendo assim avaliação

DOS RECURSOS

Art. 24º. Os participantes que se julgarem prejudicados na forma deste regulamento, em quaisquer das provas do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul, terão o prazo de 30 (trinta) minutos após o ato causador do prejuízo para recorrer à Comissão Técnica, apresentando os fatos acompanhados de provas competentes do que é requerido.

Art. 25º. A Comissão Técnica do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul terá o prazo de 1 (uma) hora depois de recebido o recurso, para julgá-lo ou encaminhá-lo ao Conselho de Vaqueanos do MTG-MS, que também terá o prazo de 1 (uma) hora para julgá-lo.

Parágrafo 1º. Em qualquer das instâncias o veredicto será divulgado por escrito e encaminhado ao autor, sendo assim a decisão soberana.

Parágrafo 2º. Em qualquer caso, recurso impetrado enquanto não avaliado, não gera direito ao autor.

DAS PENALIDADES

Art. 26º. Diante de ocorrências graves, de ordem disciplinar, no transcurso do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora ou Técnica encaminhará os fatos ao MTG-MS, para providências.

Art. 27º. As Entidades participantes do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul que infringirem este regulamento e a legislação pertinente serão penalizadas, a critério do MTG-MS, conforme segue:

I. Advertência;

II. Desclassificação;

III. Suspensão temporária.



Art. 28º. Serão desclassificados do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul os participantes que:

- I. De forma deliberada, desrespeitar este Regulamento e a Legislação pertinente;
- II. Atentarem contra a moral, os bons costumes e ao bom andamento do evento;
- III. Mostrarem-se inconvenientes aos objetivos do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul;
- IV. Denegrirem a imagem do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul ou das entidades participantes ou ainda do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- V. Forem punidos por força de recurso impetrado e avaliado pela Comissão Técnica;
- VI. Desrespeitarem participantes, dirigentes, ou Comissões constituídas.

§ Único. As penalidades previstas neste artigo incidirão sobre qualquer participante do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul e serão aplicadas individual ou coletivamente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º. O Conselho de Vaqueanos do MTG-MS é a instância administrativa suficiente aos objetivos do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul.

Art. 30º. Na apuração de campeões de provas, se houver empate, os desempates se darão observando-se os pontos conquistados pelos participantes do quesito de maior valor e, caso persista o empate, observa-se o segundo quesito de maior valor, e assim sucessivamente até obter-se o desempate.

Art. 31º. Serão considerados campeões, vice-campeões e terceiros colocados os participantes que obtiverem as 3 (três) maiores notas, respectivamente, da Comissão Avaliadora.

Art. 32º. A Comissão Técnica, após conferência dos resultados, oportunamente, emitirá boletim técnico correspondente, com os resultados.

Art. 33º. Os grupos de danças que obtiverem a maior pontuação somarão à nota do Festival Sul-mato-grossense de Folclore e Tradição Gaúcha (Fegams) e Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul à seguinte pontuação:



Regulamento Geral
16º Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul



	1º Rodeio	2º Rodeio
1º lugar	10 pontos	10 pontos
2º lugar	8 pontos	8 pontos
3º lugar	6 pontos	6 pontos
4º lugar	4 pontos	4 pontos
5º lugar	2 pontos	2 pontos
6º lugar	1 ponto	1 ponto
7º lugar	1 ponto	1 ponto
8º lugar	1 ponto	1 ponto
9º lugar	1 ponto	1 ponto
10º lugar	1 ponto	1 ponto
11º lugar em diante	1 ponto	1 ponto

Art. 34º. A premiação dos vencedores dar-se-á em solenidade própria e oportuna no encerramento do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul.

§ Único. Os premiados só participarão da solenidade prevista no capítulo deste artigo se devidamente pilchados.

Art. 35º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica e pelo MTG-MS.

Art. 36º. O presente Regulamento entra em vigor em 28 de Abril de 2022.

MTG - MS
CTG Cultivando a Tradição.
Diretoria Artística do MTG-MS